

RIO GRANDE DO SUL

ELEIÇÃO DO SINDIVIGILANTES DO SUL TERÁ DUAS CHAPAS



Reunida nesta quarta-feira (11), a Comissão Eleitoral que dirige a eleição para a nova direção do Sindivigilantes do Sul, marcada para os dias 19, 02, 03 e 04 de dezembro, deferiu os requerimentos de inscrição de duas chapas. Vão concorrer a Chapa 1, que tem Loreni dos Santos Dias como presidente, e Chapa 2, com Sandro Ricardo Carey Machado de presidente. Uma terceira chapa foi indeferida devido a irregularidades na inscrição de membros da nominata. Segue abaixo a composição das duas chapas concorrentes.

Chapa 1

DIRETORIA EXECUTIVA

Loreni dos Santos Dias – Presidente

Marieli Vieira da Silva – Vice Presidente

Claudia Loris de Oliveira Molina – Secretária Geral e de Organização

Luiz Henrique Aguiar da Silva – Secretário de Finanças

José Airton de Souza Trindade – Secretário de Políticas e Formação Sindical

Luis Paulo Ribeiro Motta – Secretária de

Políticas Públicas e Sociais

Jeferson Vieira da Silva – Secretário de Assuntos Jurídicos, Parlamentares e de Classe

Ilson dos Santos Pereira – Secretário de Imprensa, Divulgação e Mobilização

Silvio Roberto Ravel Pereira – Secretário dos Aposentados, Pensionistas, Esporte e Lazer

Cristilorem da Luz (Amim) – Secretária dos Assuntos da Mulher

DIRETORIA DIRETIVA

Marcos Gesiel Soares da Cunha – 2º Secretário Geral e de Organização

Fabiano Sanhudo Machado – 2º Secretário de Finanças

Ivo Gomes dos Santos – 2º Secretário de Políticas e Formação Sindical

Paulo Roberto Lima Dias – 2º Secretária de Políticas Públicas e Sociais

Cris Fabiane de Oliveira Maia Teixeira – 2º Sec. de Assuntos Jurídicos, Parlamentares e de Classe

Silvio Roberto Ravel Pereira Junior – 2º Secretário de Imprensa, Divulgação e Mobilização

Silvio Luiz Garcia dos Santos – 2º Secretário dos Aposentados, Pensionistas, Esporte e Lazer

Elisa Mello de Araujo – 2º Secretária dos Assuntos da Mulher

CONSELHO FISCAL

Vilson Ricardo da Cruz Padia – 1º Conselho Fiscal Efetivo

Jonata da Silva Nunes – 2º Conselho Fiscal Efetivo

Maria Elair da Silva – 3º Conselho Fiscal Efetivo

Marcio Ribeiro de Almeida – 1º Conselho Fiscal Suplente

Jefferson Benites – 2º Conselho Fiscal Suplente

Moisés Araujo de Melo – 3º Conselho Fiscal Suplente

Chapa 2

DIRETORIA EXECUTIVA

Sandro Ricardo Carey Machado – Presidente
Marco Antonio Couto dos Santos – Vice Presidente

Elisandro Alves Vieira – Secretário Geral e de Organização

Nadia Rosane Ignacio Rodrigues – Secretária de Finanças

Paulo Ronaldo Weber – Secretário de Políticas e Formação Sindical

Moacir Baldez Filho – Secretária de Políticas Públicas e Sociais

Jarbas Soares Ferreira – Secretário de Assuntos Jurídicos, Parlamentares e de Classe

Jorge Elir Pereira da Silva – Secretário de Imprensa, Divulgação e Mobilização

Dorval Domingos Lemos – Secretário dos Aposentados, Pensionistas, Esporte e Lazer

Maria José Silva da Silva – Secretária dos Assuntos da Mulher

DIRETORIA DIRETIVA

Alexandre Medeiros Pereira – 2º Secretário Geral e de Organização

Rosmari Miranda Batista – 2º Secretário de Finanças

Emerson Luis Pires dos Reis – 2º Secretário de Políticas e Formação Sindical

Nilton Felipe Alves Borba – 2º Secretária de Políticas Públicas e Sociais

Glaucio Ricardo Lopes Machado – 2º Sec. de Assuntos Jurídicos, Parlamentares e de Classe

Luis Fernando Martins – 2º Secretário de Imprensa, Divulgação e Mobilização

Silvio Cesar Machado Dutra – 2º Secretário dos Aposentados, Pensionistas, Esporte e Lazer

Tanira Hoffmann Barbosa – 2º Secretária dos Assuntos da Mulher

CONSELHO FISCAL

Marcia Elisa Nobre Teles – 1º Conselho Fiscal Efetivo

Dayvdy Korpalski Ramos – 2º Conselho Fiscal Efetivo

Ana Elise Selpa Lopes – 3º Conselho Fiscal Efetivo

Mara Janaina Ribeiro Acosta – 1º Conselho Fiscal Suplente

Sandra Regina Fontoura Pereira – 2º Conselho Fiscal Suplente

FONTE: SINDVIGILANTES DO SUL

MAIS DE 65 MIL PARA 4 VIGILANTES EX-SEVIBA/EDUCAÇÃO



A partir das 8h da próxima segunda-feira, dia 16, 4 colegas ex-Seviba/Secretaria de Educação estão convidados a comparecerem no Sindicato e retirarem seus cheques conquistados num dos processos do Sindicato contra a Seviba e Governo do Estado.

Os 4 colegas são do processo 133700.2008.2ª Vara e partilharão mais de 65.000 reais.

Todos sabem da batalha que já dura 12 anos cobrando a multa rescisória (40% do FGTS) não paga pelo caloteiro Marcelo Guimarães e do significado da luta e de cada conquista.

Cada 10 colegas estão num processo, numa vara diferente e a entrega de cheques é sempre

um momento de comemoração.

Todos devem acompanhar o andamento dos processos em que se encontram, com o numero em mãos, através do site do TRT (www.trt5.jus.br). Para duvida, fale conosco (71 99617 9701 – Boaventura, 98814 0556 – Paulo Brito/ Sec. Jurídica).

Parabéns aos 4 colegas.

Não esqueça de levar os originais e copias dos documentos: RG, CPF, prova de residência e CTPS (pagina da foto, verso e pagina do contrato com Seviba).

Em razão da Covid-19 o horário no Sindicato é de 08 às 11h.

Confira seu nome e comemore.

Parabéns!

PROCESSO 133700.2008.2ª

SINDVIGILANTES/BA X SEVIBA/EDUCAÇÃO

- ADAILTON LEAL LOPES
- ANTONIO DAS NEVES
- DERALDO DE JESUS
- LUCIANO WILLIAMS SANTOS DO CARMO

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

PAGAMENTO DE PROCESSO: CHEQUE PARA UM COLEGA EX-FORÇA VITAL/SEMARH

A partir das 8h da próxima segunda-feira, dia 16, um colega ex-Força Vital/SEMARH está convidado a comparecer no Sindicato e retirar seu cheque conquistado num dos processos do Sindicato contra os quebrões desta empresa.

Este processo é de 2010 e tem somente um colega.

Portanto, segunda-feira, 16, no Sindicato. Não esqueça de levar os originais e copias dos documentos: RG, CPF, prova de residência e CTPS (pagina da foto, verso e pagina do contrato com

Seviba).

Em razão da Covid-19 o horário no Sindicato é de 08 às 11h.

É luta. ´

É conquista para quem tem fé na luta!

Parabéns!

PROCESSO 97.2010.21ª SINDVIGILANTES/BA
X FORÇA VITAL/SEMARH

- ANTONIO MANOEL GONZAGA DE OLIVEIRA

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

Sindivigilante Sergipe notifica empresas por falta de pagamento

Ontem, dia 12 de novembro, o nosso Sindicato esteve notificando as seguintes empresas: “Concorde veículos e Fruteb S/A,” ambas tem em comum, contratos de prestação de serviços com a empresa de vigilância União Segurança e Vigilância



O motivo das notificações se deu devido aos constantes atrasos nos pagamentos dos salários dos vigilantes que prestam serviços para as citadas empresas; uma vez que os contratantes são solidários com a causa. No caso da concorde veículos localizada em

Socorro-Se, além dos constantes atrasos salariais, os vigilantes estão sem receber o Vale alimentação a cerca de (04) quatro meses. Já em relação a empresa Fruteb S/A localizada no município de São Cristóvão-Se, além do atraso no pagamento dos salários, os vigilantes estão sem receber o Vale alimentação a cerca de (05) meses. O nosso jurídico estará acionando a justiça, caso a situação não seja resolvida pelas partes.

“Não iremos descansar um só minuto, enquanto a situação desses trabalhadores não forem resolvidas” palavras do nosso Presidente o Senhor Reginaldo Gonçalves.

Unidos Somos Fortes!

FONTE: SINDIVIGILANTE SERGIPE

Reforma Trabalhista completa 3 anos com legado de quase 14 milhões de desempregados



A reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017) do ilegítimo Michel Temer (MDB), que acabou com 100 itens da Consolidação das Leis do Trabalho CLT), completa três anos nesta quarta-feira (11) sem gerar os 6 milhões de empregos prometidos e com um exército cada vez maior de trabalhadores e trabalhadoras informais e sem direitos.

Em novembro de 2017, quando a reforma entrou em vigor, o Brasil tinha 12,6 milhões de desempregados, em agosto deste ano, o número subiu para 13,8 milhões, de acordo com a última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Os totais de subsutilizados (33,3 milhões de pessoas) e de informais (31 milhões) também vêm batendo recordes consecutivos desde o golpe de 2016.

“Se teve uma economia com a reforma Trabalhista, quem embolsou foram os empregadores que precarizaram o trabalho”, afirma a técnica da subseção do Dieese da CUT, Adriana Marcolino.

“Não teve impacto na geração de empregos, que se manteve em patamares bastante elevados, nem na redução da informalidade, como o governo dizia na época que ia acontecer. A maior parte das ocupações geradas desde que a reforma entrou em vigor foi informal, por conta própria e sem carteira assinada”, complementa.

Adriana diz que espera que a retomada da economia em 2021, se vier, seja acompanhada pela geração de empregos formais, protegidos com contratos por prazo indeterminado, o contrato padrão. “Porque se a retomada da economia vier baseada nesses contratos precários, muito possivelmente a gente vai arrastar a crise econômica e social por um tempo bastante longo”.

Em editorial intitulado “Nunca foi reforma, sempre foi ataque aos trabalhadores”, publicado no site do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (SMABC), a direção do sindicato diz que

a reforma representa “O maior desmanche de uma legislação conquistada e defendida por gerações de trabalhadores e lideranças sindicais. O desmonte de princípios fundamentais de proteção ao emprego e ao trabalho, inscritos na CLT desde a década de 1940”.

Em artigo publicado no mesmo site, os advogados do departamento Jurídico dizem que a reforma “foi apenas um pretexto do governo Temer e dos empresários para impor uma forte redução dos direitos dos trabalhadores”.

Confira a lista dos quatro exemplos mais extremos das graves consequências da reforma, feitos pelo Jurídico do SMABC:

1) Criou o contrato de trabalho intermitente, pelo qual o trabalhador é admitido pela empresa, mas não tem nenhuma garantia de que terá trabalho e salário.

2) Ampliação da jornada de trabalho de 12x36 para todas as categorias. Aumenta o risco de acidentes de trabalho. Os empresários acham que o trabalhador é uma máquina, que não necessita de descanso e de alimentação.

3) O empresário poderá transformar o salário fixo do trabalhador em algo variável, basta atribuir o nome de abono ou prêmio. Nestes casos, os ganhos poderão ser reduzidos a qualquer momento, bastando a vontade do empregador.

4) A terceirização ampla, geral e irrestrita, inclusive das atividades fins da empresa tomadora, garantida apenas a responsabilidade subsidiária da empresa principal.

Fonte: Marize Muniz – CUT Brasil

13º vai injetar cerca de R\$ 215,6 bilhões na economia do Brasil, estima Dieese



O pagamento do 13º salário deve injetar na economia brasileira cerca de R\$ 215,6 bilhões até dezembro deste ano, de acordo com estimativas do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). O montante representa aproximadamente 2,7% do Produto Interno Bruto (PIB)

O estudo do Dieese mostra que cerca de 80 milhões de trabalhadores e trabalhadoras formais, com carteira assinada, terão direito ao benefício, que será de, em média, R\$ 2.458, inclusive os domésticos e aposentados e pensionistas.

Do total de brasileiros com direito ao 13º, 48 milhões (60%), são trabalhadores que atuam no mercado formal, entre eles, 1,4 milhão, (1,8%) são empregados domésticos com carteira de trabalho assinada. Por causa da pandemia do novo coronavírus, os 30,8 milhões de aposentados ou pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ou 38,4% do total, já receberam.

Têm direito ao 13º também cerca de 1 milhão de pessoas (1,3% do total) aposentados e beneficiários de pensão da União (Regime Próprio). Há ainda um grupo formado por aposentados e pensionistas dos estados e municípios (regimes próprios) que vai receber o 13º e que não pode ser quantificado.

Como a grana é dividida

Do montante de R\$ 215,6 bilhões, cerca de R\$ 141 bilhões (65,5%), vai para os trabalhadores formais, com carteira assinada, incluindo os domésticos. Outros 34,5%, cerca de R\$ 74,4 bilhões, serão pagos aos aposentados e pensionistas.

Só os 30,8 milhões de beneficiários do INSS receberam R\$ 43,2 bilhões. Aos aposentados e pensionistas da União caberá o equivalente a R\$ 13 bilhões (6,1%); aos aposentados e pensionistas dos estados, R\$ 14 bilhões (6,5%); e R\$ 4 bilhões serão destinados aos aposentados e pensionistas dos regimes próprios dos municípios.

Confira aqui a íntegra da estimativa do Dieese.

Como é feito o pagamento do 13º salário

O pagamento do 13º salário é feito em duas parcelas. A primeira, com valor maior, pode ser paga entre fevereiro e 30 de novembro.

Quem trabalhou o ano inteiro, recebe metade do salário normal até novembro sem descontos. Quem trabalhou só alguns meses tem de fazer o cálculo, que é simples, basta dividir o salário por 12 e multiplicar pelo número de meses trabalhados.

O pagamento da segunda parcela tem de ser feito até o dia 20 de dezembro e do valor é descontado a contribuição à Previdência Social, Imposto de Renda – lembrando que quem ganha até R\$ 1.903,98 está isento – e pensão alimentícia (se houver).

13º de quem ganha comissão

Para quem ganha comissão, é calculada a média dos valores recebidos no período de janeiro a outubro (para a primeira parcela) e de janeiro a novembro (para a segunda parcela).

Se houver comissões ainda no mês de dezembro, será recalculada a diferença do 13º salário e poderá ser paga até o 5º dia útil de janeiro do ano seguinte.

Trabalhador intermitente

Para o trabalhador intermitente, modalidade criada pela reforma trabalhista, o 13º é pago proporcionalmente ao final de cada prestação de serviço, juntamente com o salário e férias proporcionais. Nesse caso, não há um pagamento extra ao final do ano.

Fonte: CUT Brasil

STF: Ação que questiona súmula do TST sobre vigência de normas coletivas sai do plenário virtual

Pedido de destaque da ministra Rosa Weber adiou o julgamento. Agora o processo vai para a discussão por videoconferência entre os ministros.



(Imagem: STF)

Pedido de destaque da ministra Rosa Weber retirou do plenário virtual julgamento que questiona a súmula 277 do TST, a qual reconhece que cláusulas coletivas integram contratos individuais mesmo quando elas já expiraram, até que novo acordo seja firmado.

Agora o processo vai para a discussão por videoconferência entre os ministros.

A ação foi ajuizada pela Confenem - Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, para a qual a redação da súmula contraria os preceitos constitucionais da separação dos Poderes (art. 2º da CF) e da legalidade (art. 5º).

A Confenem alegou que a posição histórica do TST foi sempre no sentido de considerar que as normas coletivas não se incorporavam ao contrato de trabalho, pois sua aplicação estava atrelada ao prazo de sua vigência, mas que a posição do tribunal teria sido revista, em setembro de 2012, “sem que houvesse precedentes jurisprudenciais para embasar a mudança”.

A alteração jurisprudencial na Justiça trabalhista, afirma a Confederação, “despreza que o debate relativo aos efeitos jurídicos das cláusulas coletivas no tempo sempre esteve localizado no plano infraconstitucional, fato evidenciado pela edição da lei 8.542/92, que tratou do tema, mas foi revogada”. Argumentou que a teoria da ultratividade das normas coletivas sempre esteve condicionada à existência de lei, não podendo ser extraída diretamente do texto constitucional.

Suspensão

Em 2016, o relator, ministro Gilmar Mendes, concedeu liminar para suspender todos os processos e efeitos de decisões no âmbito da JT que discutissem a aplicação da ultratividade de normas de acordos e de convenções coletivas.

O ministro verificou que a JT segue aplicando a nova redação da súmula 277 que, em sua opinião, foi “claramente firmada sem base legal

ou constitucional que a suporte”. Em breve análise, afirmou que o princípio da ultratividade da norma coletiva apresenta diversos aspectos que precisam ser levados em consideração quando de sua adoção ou não.

“Parece evidente que a alteração jurisdicional consubstanciada na nova redação da Súmula 277 do TST suscita dúvida sobre a sua compatibilidade com os princípios da legalidade, da separação dos Poderes e da segurança jurídica.”

Ao conceder liminar, o ministro afirmou que “não cabe ao TST agir excepcionalmente e, para chegar a determinado objetivo, interpretar norma constitucional de forma arbitrária”. Ele entendeu que não só o princípio da legalidade, mas também o da separação de Poderes foi atingido com a atuação indevida da Corte.

Processo: ADPF 323

Por: Redação do Migalhas

Saiba o que é permitido ou proibido fazer no dia da votação

Eleitor pode levar “cola” com números dos candidatos e também é permitida a manifestação de preferência individual. É vedado fazer divulgação



Eleitor pode levar “cola” com números dos candidatos no dia da votação

Roberto Jayme/Ascom/TSE - 19.07.2016

No dia 15 de novembro, mais de 147 milhões de eleitores vão às urnas para escolher prefeito, vice-prefeito e vereador nas Eleições Municipais 2020. Para garantir que o pleito seja tranquilo, o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) criou regras do que é permitido ou proibido fazer no dia da votação para eleitores, partidos, coligações e candidatos.

Todas as regras podem ser consultadas na Resolução no 23.610/2019 do TSE e na Lei nº 9.504/1997. Algumas condutas são até consideradas crimes eleitorais. São vedadas,

por exemplo, todas as formas de propaganda no dia da votação.

Por causa da pandemia de covid-19, será obrigatório o uso de máscara para que o eleitor possa entrar e permanecer na seção eleitoral, como consta no Plano de Segurança Sanitária para as eleições municipais. Mesários e colaboradores também estarão de máscaras e face shield (protetor facial). Haverá ainda álcool em gel nos locais de votação.

O que é permitido

É permitida a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por partido político, coligação ou candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos, adesivos e camisetas.

O eleitor ainda pode levar para a cabine de votação uma “cola” (lembrete) com os números dos candidatos escolhidos. Isto permite que a votação seja mais ágil.

A legislação também permite a manutenção da propaganda que tenha sido divulgada na internet antes do dia da eleição.

É permitido ainda que, nos crachás dos fiscais partidários, nos trabalhos de votação, só constem o nome e a sigla do partido ou da coligação, sendo proibida a padronização de vestuário.

O que é proibido

Segundo a legislação eleitoral, no dia da votação, é proibida a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

de candidatos.

Até o término do pleito, é vedada a aglomeração de pessoas usando roupas padronizadas ou instrumentos de propaganda, manifestação coletiva ou ruidosa, abordagem, aliciamento, utilização de métodos de persuasão ou convencimento do eleitor, além de distribuição de camisetas e brindes.

A legislação proíbe ainda o uso de alto-falantes, amplificadores de som, comício, carreta e qualquer veículo com jingles, boca de urna, santinhos e outros tipos de impresso no local de votação ou nas vias próximas.

Não é permitida a publicação de novos conteúdos pelos candidatos ou impulsionamento na internet.

Aos servidores da Justiça Eleitoral, mesários e escrutinadores, é vedado o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de partido, coligação ou candidato.

Como denunciar

Denúncias de irregularidades e crimes eleitorais podem ser feitas pelo aplicativo Pardal, criado pela Justiça Eleitoral, ou encaminhadas diretamente ao Ministério Público.

No dia da votação, os juízes eleitorais e os presidentes de seção exercem poder de polícia, podendo tomar as providências necessárias para cessar qualquer irregularidade e inibir práticas ilegais de candidatos e eleitores.

FONTE: R7

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF